

**DECRETO Nº 19.251, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Altera a data de vigência na redação do art. 8º do Decreto 18.598, de 25 de março de 2014, que altera a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP) e do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterada o art. 8º do Decreto 18.598, de 25 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2016” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de dezembro de 2015.

José Fortunati,  
Prefeito.

Elói Guimarães,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.